



Projeto de Lei No 97/60

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES

Lei No 1.151, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.960 :-

(Que dispõe sobre abertura de um crédito suplementar)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito no valor de CR\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), suplementar à verba orçamentária abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa de que trata o Decreto nº 1.577, de 10 de dezembro de 1.959, a saber:

- 3. OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS
- 3.50. CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
- 3.50.3. DISTRICTO DE BRAZ CUBAS
- 3.50.3 - 8.81.2 - MATERIAL PERMANENTE

I- Para término da construção do cemitério.....CR\$ 120.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito suplementar a que se refere a presente lei será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado na rubrica 4.78.1 - 4.14.0 - QUOTA PREVISTA NO ARTIGO 20, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, constante do orçamento em vigor e na conformidade do INDICE TÉCNICO elaborado pelo Departamento da Fazenda.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de novembro de 1.960, 4008 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

R O D O L P H O J U N G E R S,
Prefeito .

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 29 de novembro de 1.960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGÊU BATALHA,
Diretor Administrativo.